

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI**

LEI Nº 2571, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter de excepcional interesse público:

- 02 (dois) Agentes de Saúde com remuneração mensal individual de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme estabelecido pela Portaria 314, de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, com carga horária de 40 horas;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

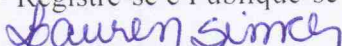
Art. 3º A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 15 de março de 2016.


PURANCI BARCELOS DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

“Santo Antônio das Missões - 50 Anos de vivência, saberes e valores.”

Av. José Nunes de Abreu, 6000 - CEP 97870-000 - CNPJ 87.612.974/0001-04
Fone/Fax: 55 3367-1450 - e-mail: pmsamissoes@ciacom.com.br